



Decreto nº. 025/2.013

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.047/2.012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.468.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 70.000,00

(setenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)



08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais)

08.002.0.0.12.365.5020.1028- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações R\$ 82.000,00

(oitenta e dois mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.1019- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanente R\$ 96.000,00

(noventa e seis mil reais)

09.001.0.0.10.301.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.1015- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2050- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 89.000,00

(oitenta e nove mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E
TURISMO

11.001.0.0.04.122.6130.2081- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 3.000,00

(três mil reais)

11.001.0.0.23.695.7010.1022- FEST BUGRES

3.3.90.31.00.00 - 999 - Premiações cult.art.cient.desp R\$ 1.000,00

(um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 306.000,00

(trezentos e seis mil reais)

11.001.0.0.23.695.8020.1033- OBRAS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
TURÍSTICA

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 26.000,00

(vinte e seis mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.451.8020.2058- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE E
ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais)

12.003.0.0.15.452.8020.2051- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS
PUBLICAS



3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 160.000,00

(cento e sessenta mil reais)

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º-
deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações
orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.99.999.9999.9002- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 170.000,00

(cento e setenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.12.364.5040.2089- CONVENIO UNEMAT

3.3.30.41.00.00 - 101 - Contribuições R\$ 32.000,00

(trinta e dois mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.2079- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.41.01.01 - 201 - Consórcio Intermunicipal de Saúde R\$ 109.000,00

(cento e nove mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.1015- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

09.002.0.0.10.301.6010.2061- MANUTENÇÃO SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

09.002.0.0.10.301.6030.2092- MANUTENÇÃO DO S.A.M.U

3.3.70.41.00.00 - 201 - Contribuições R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TURISMO

11.001.0.0.23.695.7010.2083- EVENTOS TURISTICOS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.000,00

(três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00



(doze mil reais)

11.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.002.0.0.18.541.8020.1014- REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 115.000,00

(cento e quinze mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

12.001.0.0.04.122.3010.1003- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

12.002.0.0.15.451.8030.1001- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 260.000,00

(duzentos e sessenta mil reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 106.000,00

(cento e seis mil reais)

12.002.0.0.15.451.8060.1009- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 96.000,00

(noventa e seis mil reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.452.8010.2056- MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

(cem mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

12.003.0.0.15.452.8020.2051 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS
PUBLICAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2.013.

Júlio César Florindo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

José Carlos Sales
Sec. Mun. de Adm. e Finanças